ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 004 ***/GP/03*** ***De 06 De Março de 2003.***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 072/03
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Através deste encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 078 *de 06 de Março de 2003, que "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente", para devida apreciação por esta nobre Casa de Leis.*

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 04/03
Recebido em 06/03/03
Hora 12:30
Ass.

EXMº SENHOR
JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE – RO.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Mensagem n.º 860

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nesta oportunidades, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º 878 de 06 de Março de 2003, que "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente".

O Projeto de Lei que ora é submetido à apreciação dos Nobres Vereadores deste Município, tem como objetivo a criação no Orçamento vigente de elemento de despesa nas programações financeiras: Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) e Desenvolvimento da Educação Infantil, elemento de despesa destinado a aquisição de Kit's Escolares, para serem distribuídos entre os alunos da Rede Pública Municipal.

Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, nos colocamos a disposição de Vossas Excelências.

Assim sendo e sabendo da relevância dessa matéria, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação desse Projeto de Lei.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Março de 2003.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 072/03
Folha 004
Protocolo

Projeto de Lei n.º 878 ***,de 06 de Março de 2003.***

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente".

CARLOS MAGNO RAMOS, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1236110132.023 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF)
3.3.90.32.00 Material para Distribuição Gratuita — *120.000,00*
1236510142.026 - Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.32.00 Material para Distribuição Gratuita — *30.000,00*

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial serão resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Março de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 14 / Unanimidade
Sessão ORDIN. horas 19:00
Em 31/03/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 14 / Unanimidade
Sessão EXTRAORD. Horas 20:30
Em 31/03/2003